

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Portarias

Port. № 1334/2022- Nomear, PRINCILA ALMEIDA MELLO, para o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, Nível NS-1, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público, em vaga decorrente da exoneração de Jessyca Pacheco Pozzi.

Port. № 1335/2022- Nomear, AMANDA BENTO SOARES, para o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, Nível NS-1, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público, em vaga decorrente da exoneração de Charlene da Silva Caetano.

Port. № 1336/2022- Nomear, VERÔNICA DUTRA DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO, para o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, Nível NS-1, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público, em vaga decorrente da exoneração de Márcia Nascimento de Carvalho.

Port. № 1337/2022- Nomear, YASMINI GOMES TOMAZ DOS SANTOS, para o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, Nível NS-1, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público, em vaga decorrente da exoneração de Tatiane Cristina da Paixão Reis.

Port. № 1338/2022- Nomear, JOANA POLYCARPO TORRES, para o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, Nível NS-1, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público, em vaga decorrente da exoneração de Juliana Telles Machado.

Port. Nº 1339/2022- Nomear, ELISANGELA RIBEIRO LOPES SABOIA, para o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, Nível NS-1, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

Port. № 1340/2022- Nomear, CINTHIA BEZERRA FRÓES DA COSTA, para o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, Nível NS-1, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

Port. № 1341/2022- Nomear, MARCELA MAGALHÃES FERREIRA DE CASTRO MONTEIRO, para o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, Nível NS-1, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

Port. № 1342/2022- Nomear, LAIS OLIMPIO DA SILVA, para o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, Nível NS-1, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

Port. № 1343/2022- Nomear, CAMILA RODRIGUES ESTRELA, para o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, Nível NS-1, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

Port. Nº 1344/2022- Nomear, MAIRA ANDREZA PACHECO FONSECA, para o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, Nível NS-1, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

Port. № 1345/2022- Nomear, RAFAELA BEZERRA FERNANDES, para o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, Nível NS-1, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

Port. Nº 1346/2022- Nomear, CRISTIANE DA SILVA SANTOS, para o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, Nível NS-1, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público

Port. № 1347/2022- Nomear, SHEILA DOS SANTOS GOMES DA SILVA, para o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, Nível NS-1, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

Port. Nº 1348/2022- Nomear, GLAUCE FURTADO NOBREGA, para o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, Nível NS-1, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

Port. № 1349/2022- Nomear, LUCILENE MONTEIRO DE OLIVEIRA, para o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, Nível NS-1, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público, em vaga decorrente da exoneração de Adriana dos Santos Rosa.

Port. Nº 1350/2022- Nomear, THAIS DE PAIVA ANTONIO, para o cargo efetivo de PSICÓLOGO, Nível NS-1, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público, em vaga decorrente da exoneração de Camila Alves do Nascimento.

Port. № 1351/2022- Nomear, LUANA FREITAS SIMÕES LEMOS, para o cargo efetivo de PSICÓLOGO, Nível NS-1, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

Port. № 1352/2022- Nomear, VIVIANE PEREIRA SILVA, para o cargo efetivo de PSICÓLOGO, Nível NS-1, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

Port. № 1353/2022- Nomear, MARYANA DE CASTRO RODRIGUES, para o cargo efetivo de PSICÓLOGO, Nível NS-1, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

Port. № 1354/2022- Nomear, ELEN DE CARVALHO SILVESTRE, para o cargo efetivo de PSICÓLOGO, Nível NS-1, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público, em vaga decorrente da exoneração de Keila do Nascimento Moreira.

Port. № 1355/2022- Nomear, SUZANA MUNAY KINDLOVITS, para o cargo efetivo de PEDAGOGO, Nível NS-1, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

Port. № 1356/2022- Nomear, JOSE MAURO OLIVEIRA DE CARVALHO, para o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível 3, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público, em vaga decorrente da exoneração de Raquel Carneiro de Assumpção.

Port. № 1357/2022- Nomear, EDILSON VIEIRA, para o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível 3, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

Port. № 1358/2022- Nomear, PAULO ALBERTO VITORINO FERREIRA, para o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível 3, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

Port. № 1359/2022- Nomear, **ALESSANDRA EPAMINONDAS DE CARVALHO,** para o cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Nível 3, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.



Port. Nº 1360/2022- Nomear, MANOELA BRAGA ALVES PINTO, para o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível 3, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

Port. Nº 1361/2022- Nomear, PEDRO PAULO FERREIRA PINTO, para o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível 3, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

Port. Nº 1362/2022- Nomear, ISABELA AZEVEDO NOGUEIRA, para o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível 3, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

Port. № 1363/2022- Nomear, THIAGO GOTELIP DE FREITAS, para o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível 3, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

Port. Nº 1364/2022- Nomear, RAQUEL SILVA SOARES, para o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível 3, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

Port. Nº 1365/2022- Nomear, BARBARA RUBIM TRINDADE, para o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível 3, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

Port. Nº 1366/2022- Nomear, PEDRO GONÇALVES DA SILVA, para o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível 3, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

Port. Nº 1367/2022- Nomear, LUIS FELLIPE DA SILVA SOARES, para o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível 3, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

Port. № 1368/2022- Nomear, VICTOR PEREIRA DE SOUSA, para o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível 3, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

Port. Nº 1369/2022- Nomear, ALEX KRISHNA CACERES, para o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível 3, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

Port. № 1370/2022- Nomear, RÔMULO DOS SANTOS MACHADO, para o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível 3, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

Port. Nº 1371/2022- Nomear, EVERTON FONSECA DA SILVA, para o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível 3, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público

Port. Nº 1372/2022- Nomear, MÁRIO VINÍCIUS SOUZA CAMPOS, para o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível 3, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

Port. Nº 1373/2022- Nomear, HERLAM GUSTAVO DA SILVA PAÇO RODRIGUES, para o cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Nível 3, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

Port. № 1374/2022- Nomear, CELSO DE OLIVEIRA MARQUES, para o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível 3, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público, em vaga decorrente da exoneração de Leonardo Alves

Port. Nº 1375/2022- Nomear, FERNANDA CRISTINA PIMENTA, para o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível 3, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

Port. Nº 1376/2022- Exonerar, a pedido, LUIZ ANTÔNIO DAS CHAGAS SILVA do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETARIA EXECUTIVA

CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE NITERÓI

RESOLUÇÃO CMJ Nº: 001/2022 - Considerando o artigo 3º, VII da lei nº 2.528/2008, que atribui ao Conselho Municipal de Juventude a responsabilidade de cadastrar entidades, projetos e programas de atendimento à juventude de Niterói, DELIBERA:

Em Assembleia Ordinária do CMJ de Niterói, realizada no dia 24 de fevereiro de 2022 por meio eletrônico, a plenária aprovou a nova metodologia do Cadastro de Entidades Não Governamentais e sua Renovação:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A presente deliberação dispõe sobre o cadastro das entidades da sociedade civil e a inscrição dos programas e projetos não governamentais que atuem com ou para jovens no município de Niterói - RJ.

Art. 2º - São objetivos do registro das entidades da sociedade civil e da inscrição dos programas e projetos não governamentais: I – instrumentalizar o Conselho Municipal de Juventude de Niterói para conhecer, fiscalizar

e propor ações das políticas públicas de juventude;

II – atualizar as informações sobre a rede de atendimento aos jovens no município, identificando os serviços oferecidos e suas demandas;

III - Auxiliar a organização do Fórum de Juventude, visando articular e integrar grupos que discutam políticas públicas para a juventude, e estimular a participação de entidades que atuem junto ao CMJ, conforme o art. 3º, incisos III, IV, IX e X da lei municipal nº

Art. 3° - Para todos os efeitos, se consideram jovens as pessoas com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos, respeitando-se a atribuição dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente para deliberar e controlar as ações em todos os níveis relativas aos adolescentes entre 15 (quinze) e 18 (dezoito) anos de idade. CAPÍTULO II

SEÇÃO I

DO CADASTRO DE ENTIDADES DE JUVENTUDE

Art. 4º - Entende-se como cadastro o registro de informações das entidades da sociedade civil pelo Conselho Municipal de Juventude.

Art. 5º - O registro das entidades da sociedade civil terá validade de 02 (dois) anos contados da data em que foi encaminhado e será comprovado pelo cadastro de entidades do CMJ Niterói



Art. 6º - Para solicitação do cadastro no Conselho Municipal de Juventude de Niterói, as entidades da sociedade civil deverão preencher formulário vinculado ao e-mail institucional do CMJ, fornecendo as seguintes informações:

I - Nome formal da entidade:

II – Nome fantasia;

III - Data ou ano de fundação;

IV - Endereço;

V - E-mail institucional;

VI - Telefone para contato;

VII - Nome do representante institucional;

VIII – Seguimento de atuação;

IX – Uma breve descrição das principais atividades realizadas pela entidade;
 X – Região de atuação na cidade de Niterói;

XI – Mídia digital, contendo, se houver:

a) Ata de fundação;

b) Cópia do Estatuto atualizado devidamente registrado em cartório;

c) Cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria registrada em cartório;

d) Cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ atualizado.
 XII - Relatório de atividades dos últimos 12 meses de atuação;

XIII - Confirmar ciência da presente resolução, e permitir o uso dos dados fornecidos através do formulário na planilha de entidades cadastradas, em acordo com a lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Art. 7º – Não será concedido o registro à entidade da sociedade civil que:

I - não forneça informações suficientes que comprovem a existência da entidade ou sua atuação na cidade de Niterói:

II – não seja uma entidade que atue com ou para jovens;

II – não apresente proposta de trabalho compatível com os princípios do Estatuto da Juventude e dos Direitos Fundamentais protegidos pela Constituição;

§ 1º - Os documentos digitais deverão ser enviados na íntegra, sendo que as páginas que contenham assinaturas deverão ser digitalizadas, e juntadas aos demais documentos específicos

2º - O Conselho Municipal de Juventude de Niterói comunicará oficialmente o deferimento ou indeferimento do cadastro de entidades da sociedade civil ao Fórum de Juventude e à Coordenadoria de Políticas Públicas para a Juventude de Niterói.

Art. 8º - O Controle da planilha de entidades cadastradas será realizado pela mesa diretora do Conselho Municipal de Juventude e Grupo de Trabalho específico à função determinado pelo Plenário do CMJ, e o nome, área de atuação e breve descrição das ações desenvolvidas serão publicadas e atualizadas mensalmente pelos canais da Coordenadoria de Juventude de Niterói; Parágrafo Único. A lista de novas entidades cadastradas será publicada bimestralmente

no Diário Oficial de Niterói.

SEÇÃO II

DA RENOVAÇÃO DO CADASTRO DE ENTIDADES DE JUVENTUDE

Art. 9º - Para solicitação da renovação do cadastro de entidades, as entidades da sociedade civil deverão apresentar a atualização dos dados cadastrados e relatórios de atividades do ano anterior.

Art. 10 - Inexistindo pendências documentais, o prazo para avaliação e apresentação de resposta à solicitação de renovação do registro de entidades da sociedade civil, será de até 60 (sessenta) dias contados da data do protocolo do pedido de renovação perante o CMJ Niterói.

Parágrafo único. No caso da existência de pendências documentais verificadas no exame preliminar realizado pelo CMJ Niterói e comunicadas à entidade da sociedade civil, o prazo de avaliação e apresentação de resposta à solicitação de renovação será de até 60 (sessenta) dias contados da data de equacionamento das pendências.

DA INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS NÃO GOVERNAMENTALS

Art. 11 - As entidades da sociedade civil e órgãos da administração pública direta e indireta, municipais, estaduais e federais, poderão inscrever cada um de seus programas e projetos.

Art. 12 - A inscrição de programas e projetos junto ao CMJ Niterói terá validade de 02

Art. 13 - Para a inscrição de programas e projetos junto ao CMJ Niterói, as entidades da sociedade civil cadastradas deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

I – Nome do projeto/programa;

II – Nome da entidade que organiza:

III – Data ou ano de criação;

IV – Endereço onde é realizado;

 V – Segmento de atuação;
 VI – Descrição das atividades do programa ou projeto em documento próprio a ser anexado no formulário;

VII – Quantidade de jovens que são atendidos anualmente; VIII – Região de atuação na cidade de Niterói;

Art. 14 - Os programas e projetos das entidades da sociedade civil com sede e cadastro nos Conselhos Municipais de Juventude de outros municípios poderão ser inscritos no CMJ Niterói desde que seus programas e projetos sejam executados em Niterói, mediante comprovação.

Parágrafo unico. No que se refere ao local de execução de programas/projetos no Município de Niterói, deverá ser comprovado documentalmente, de próprio punho, se necessário, a forma de parceria firmada para sua execução em Niterói. CAPÍTULO IV

DA RENOVAÇÃO DO CADASTRO DE PROGRAMAS E PROJETOS

Art. 15 — Para solicitação da renovação do cadastro de programas e projetos, as entidades da sociedade civil deverão estar devidamente cadastradas, apresentar o relatório de atividades do ano anterior e atualizar os dados cadastrados.

Art. 16 - Inexistindo pendências documentais, o prazo para avaliação e apresentação de resposta à solicitação de renovação do cadastro de programas e projetos, será de até 60 (sessenta) dias contados da data do protocolo do pedido de renovação perante o CMJ

Parágrafo único. No caso da existência de pendências documentais verificadas no exame preliminar realizado pelo CMJ Niterói e comunicadas à entidade da sociedade civil, o prazo de avaliação e apresentação de resposta à solicitação de renovação será de até 60 (sessenta) dias contados da data de equacionamento das pendências.



CAPÍTULO V DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 17 - Todos os pedidos de cadastro e renovação de entidades da sociedade civil, e de programas e projetos tramitam em sistema de processo administrativo adotado pelo Conselho Municipal de Juventude de Niterói.

Art. 18 – A análise preliminar será realizada pela mesa diretora, em conjunto com o Grupo de Trabalho criado para tal fim, do Conselho Municipal de Juventude de Niterói.

Art. 19 - As entidades que forem aprovadas na análise preliminar terão seu cadastro homologado na reunião ordinária do Conselho Municipal de Juventude subsequente.

Art. 20 - Constatada a existência de pendências, a entidade da sociedade civil deverá ser notificada, por meio eletrônico, na pessoa de seu representante legal, para sanar as pendências apontadas.

Art. 21 - As entidades, os projetos e os programas só serão devidamente cadastrados após o saneamento das pendências.

Art. 22 - O CMJ poderá, se necessário, realizar visitas para avaliação dos pedidos de cadastro dos programas e projetos executados pelas entidades da sociedade civil.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 – O CMJ emitirá declaração certificando o cadastro da entidade ou programa a ser cumprida no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 26 - As entidades da sociedade civil ficam responsáveis, na pessoa de seus representantes legais, por comunicar imediatamente ao Conselho Municipal de Juventude de Niterói quaisquer modificações que sejam afetas ao seu registro e/ou inscrição de programa e projeto, de forma a manter atualizados os seus dados cadastrais.

Art. 27 - O encerramento das atividades e/ou dissolução da entidade, bem como a extinção de programa e projeto deverão ser comunicados ao Conselho Municipal de Juventude de Niterói.

Art. 28 - Os casos não previstos nesta Deliberação serão encaminhados à Plenária do CMJ Niterói para avaliação.

Art. 29 – Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORT. Nº 3039/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/002006/2022, instaurado pela Portaria nº 1274/2022, a contar do dia 24/10/2022.

PRORT. № 3040/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/001604/2022, instaurado pela Portaria nº 961/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO № 047/2022 - HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 047/2022, referente ao processo nº 020006049/2021, que visa a formação de registro de preços para a aquisição de Material de Limpeza para atender a Secretaria Municipal de Administração e as demais Secretarias da Administração Direta, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, adjudicando a prestação de serviço as empresas VAN-MEX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ nº 00.055.671/0001-50, para o Item 1 com valor total licitado de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), para o Item 41 com valor total licitado de R\$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais), para o Item 45 com valor total licitado de R\$ 3.400,00 (dois mil ottocentos e vinte reals), para o item 45 com valor total licitado de R\$ 3.700,00 (oito mil e setecentos reals); V3TEX COMÉRCIO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA – CNPJ nº 03.665.372/0001-25, para o Item 2 com valor total licitado de R\$ 4.640,00 (quatro mil seiscentos e quarenta reals); AVANTE BRASIL COMERCIAL LTDA – CNPJ nº 20.420.471/0001-66, para o Item 3 com valor total licitado de R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reals), para o Item 4 com valor total licitado de R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reals), para o Item 4 com valor total licitado de R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reals), para o Item 4 com valor total licitado de R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reals), para o Item 4 com valor total licitado de R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reals), para o Item 4 com valor total licitado de R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reals), para o Item 4 com valor total licitado de R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reals), para o Item 4 com valor total licitado de R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reals), para o Item 4 com valor total licitado de R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reals), para o Item 4 com valor total licitado de R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reals), para o Item 4 com valor total licitado de R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reals), para o Item 4 com valor total licitado de R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reals), para o Item 5 com valor total licitado de R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reals), para o Item 4 com valor total licitado de R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reals), para o Item 4 com valor total licitado de R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reals), para o Item 4 com valor total licitado de R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reals), para o Item 4 com valor total licitado licitado de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), para o Item 5 com valor total licitado de R\$ 3.210,00 (três mil duzentos e de reais), **para o Item 7** com valor total licitado de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais), **para o Item 9** com valor total licitado de R\$ 4.875,00 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais), para o Item 10 no valor total licitado de R\$ 13.375,00 (treze mil trezentos e setenta e cinco reais), **para o Item 12** no valor total licitado de R\$ 19.750,00 (dezenove mil setecentos e cinquenta reais), **para o Item 13** com valor total licitado de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para o Item 14 com valor total licitado de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), para o Item 19 com valor total licitado de R\$ 1.156,00 (um mil cento e cinquenta e seis reais), para o Item 20 com valor total licitado de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), para o Item 21 com valor total licitado de R\$3.597,00 (três mil quinhentos e noventa e sete reais), para o Item 22 com valor total licitado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para o Item 24 com valor total licitado de R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais), para o Item 25 com valor total licitado de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), **para o Item 28** com valor total licitado de R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais), **para o Item 29** com valor total licitado de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), para o Item 30 com valor total licitado de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), para o Item 31 com valor total licitado de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para o Item 32 com valor total licitado de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), para o Item 33 com valor total licitado de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para o Item 34 com valor total licitado de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), para o Item 37 com valor total licitado de R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais); para o Item 38 com valor total licitado de R\$ 3.704,00 (três mil setecentos e quatro reais), para o Item 40 com valor total licitado de R\$ 2.920,00 (dois mil novecentos e vinte reais), para o Item 42 com valor total licitado de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), para o Item 44 com valor total licitado de R\$ 17.120,00 (dezessete mil cento e vinte reais), **para o Item 46** com valor total licitado de R\$ 32.640,00 (trinta e dois mil seiscentos e quarenta reais); **para o Item** 50 com valor total licitado de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) e para o Item 51 com valor total licitado de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ nº 09.102.265/0001-75, para o Item 6 com valor total licitado de R\$ 2.920,00 (dois mil novecentos e vinte reais); SHERIDAN RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 19.932.323/0001-41, para o Item 8 com valor total licitado de R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais), para o Item 11 com valor total licitado de R\$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais) e **para o Item 35** com valor total licitado de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais); **VIPE COMERCIAL** valor total licitado de R\$ 4.000,00 (quatro mil e seiscentos realis); VIPE COMERCIAL EIRELI – CNPJ nº 17.526.067/0001-67 para o Item 15 com valor total licitado de R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem realis); SUPRY OFFICE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 18.593.064/0001-09 para o Item 16 com valor total licitado de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos realis); DUCS COMÉRCIO SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES EIRELI - CNPJ nº 18.304.284/0001-75 para o Item 17 com valor total licitado de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais); MULTISUL



COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ nº 12.811.487/0001-71 para o Item 18 com valor total licitado de R\$ 1.917,00 (um mil novecentos e dezessete reais) e para o them 36 com valor total licitado de R\$ 1.992,00 (um mil novecentos e noventa e dois reais); MR LICITAÇÕES LTDA – CNPJ nº 41.687.100/0001-15 para o Item 23 com valor COMERCIAL SUDESTE LTDA – CNPJ In 41.807.100/0001-15 para o item 25 com valor total licitado de R\$ 24.250,00 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta reais); ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA – CNPJ nº 45.822.500/0001-47, para o item 26 com valor total licitado de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e para o item 27 com valor total licitado de R\$ 2.725,00 (dois mil setecentos e vinte e cinco reais); VASSOURAS CIDADE DO AÇO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA – CNPJ nº 39.776.620/0001-52, para o Item 39 com valor total licitado de R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais), para o Item 48 com valor total licitado de R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais) e para o Item 49 com valor total licitado de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais) e LIMA COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 30.735.771/98 para o Item 43 com valor total licitado de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), perfazendo total global licitado de R\$ 602.896,00 (seiscentos e dois mil oitocentos e noventa e seis reais, de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o **deferimento** da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em **OUTUBRO** 2022: 750003264/2022, 750003472/2022 e 750003475/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Atos do Subsecretário de Trânsito e Transportes

Portaria SMU/SSTT Nº0317/2022- O Subsecretario de Transito e Transportes da

Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 530001134/2022, bem como o NADA OPOR da fiscalização da SSTT, da Divisão de Planejamento da NITTRANS. RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a Portaria SMU/SSTT nº 196/2022;

Art. 2º- Instituir 01(uma) vaga para operação de Carga e Descarga na Rua Vereador Duque Estrada nº 157, de 2ª a sábado, de 10h as 16h;

Art. 30- Instituir 01(uma) vara para Embarque e Desembarque comum na Rua Vereador

Duque Estrada nº 157; Art. 4º- Instituir 01(uma) vaga para Pessoa Portadora de Deficiencia, na Rua Vereador Duque Estrada nº 157;

Art. 5º- Instituir 01(uma) vaga para Idoso, na Rua Vereador Duque Estrada nº 145.

Art. 6º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em

Portaria SMU/SSTT Nº0318/2022- O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 0800011024/2022, bem como o parecer do Fiscal do Sistema Viário.

RESOLVE

Art. 10- DEFERIR a transferência de Autonomia nº 0643 em favor de Jorge Claudio da Silva Maciel em razão do falecimento do antigo titular Jorge Correa Maciel.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

CORRIGENDA

PORTARIA SMU/SSTT Nº 0225/2022, de 31 de maio de 2022.

O Artigo 1º passa a ter a seguinte redáção: Art. 1º- Institui área para estacionamento de operação de Carga e Descarga na Rua Sá Barreto entre os números 26 e 30.

EXTRATO Nº 060/2022

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº. 014/2022; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante LUDMILA MAIA RANGEL tendo como interveniente a SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA; OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 11/10/2022 e término em 10/04/2023; VALOR ESTIMADO:R\$7.507,20 (Sete mil quinhentos e sete reais e vinte centavos), referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; VERBA: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.041220145.6274, Fonte 1.38; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012; **DATA DA ASSINATURA:** 11 de outubro de 2022

EXTRATO Nº 061/2022

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº. 011/2022; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante ELLEN NASCIMENTO SILVAtendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – UFRJ; OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 05/10/2022 e término em 04/04/2023; VALOR ESTIMADO:R\$ 6.728,40 (Seis mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; VERBA: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.041220145.6274, Fonte 1.38; FUNDAMENTO:Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012; **DATA DA ASSINATURA**: 05 de Outubro de 2022 **EXTRATO № 062/2022**

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº 008/2022;
PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e
Mobilidade e o estudante RENAN FURTADO PEÇANHA tendo como interveniente a
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE; OBJETO: Estágio curricular na Secretaria UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE; OBJETO: Estaglo curricular ha Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 01/10/2022 e término em 31/03/2023; VALOR ESTIMADO:R\$ 5.883,60 (Cinco mil oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; VERBA:No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.1041220145.6274, Fonte 1.38. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011; DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2022.
SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS



PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CHAMADA PÚBLICA SMC 03/2022 ATIVOS CULTURAIS 2 COMPRA, AQUISIÇÃO E LICENCIAMENTO DE PRODUTOS CULTURAIS PROCESSO ADMINISTRATIVO/SMC/240000179/2022

A Prefeitura do Município de Niterói (PMN), por meio da Secretaria Municipal das Culturas (SMC), torna público que o prazo para inscrições na Chamada Pública SMC 03/2022 foi prorrogado conforme disposto no quadro abaixo:

ETAPA	PRAZO	
Inscrições	até às 18h do dia 16/11	

Dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail ativosculturais.niteroi@gmail.com ou pelo canal de atendimento da SMC/Núcleo de Editais no Telegram:







SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA ATOS DA CORREGEDORIA DOS CONSELHOS TUTELARES

Resolução CCT nº 16/2022- Arquivar o Processo nº 090/000486/2022, de acordo com a conclusão da comissão processante da Corregedoria dos Conselhos Tutelares.

Resolução CCT nº 17/2022- Arquivar o Processo nº 090/000656/2022, de acordo com a conclusão da comissão processante da Corregedoria dos Conselhos Tutelares.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO № 230/2022

Instrumento: TERMO DE CONTRATO № 230/2022. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL

DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E A QUALITY ELETROMOVEIS LTDA ME. Objeto: O presente Termo de Contrato tem por objeto a (1ª Reiterada) de aquisição de Geladeira Doméstica, através do Sistema de Registro de Preço, para serem utilizados nas Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme solicitação do Ofício ADM/FME 059P/2022, Processo Administrativo N° 210/6681/2022 (PROCESSO DE RETIRADA N° 210/10450/2022). Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar a partir da data de sua publicação, do seu extrato no Diário Oficial do Município e conforme disposto nas fls.77, do Edital nas fls.73, nos moldes do art.57, § 1° da Lei 8.666/93. Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 278.992,00 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais), sendo emprenhado inicialmente o Valor de R\$ 89.040,00 (olitenta e nove mil e quarenta reais), à conta do Programa de Trabalho N° 20.43.12.368.0135.4070; Código de Despesa 3.4.4.9.0.52.00.00.00; Fonte: 139; Nota de Empenho 001317/2022. Ficando o restante empenhado posteriormente. **Gestor/Fiscais:** De acordo com a Portaria FME Nº 1010/2022. **Fundamento Legal:** Decreto Municipal Nº 10005/2006, da Lei Federal nº 10.520/2002 e a da Lei Federal 8.666/93. Data da Assinatura: 04/10/2022.

PORTARIA FME № 1010/2022. - Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto № 11.950/2015, como Gestor o Diretora do Departamento de Alimentação Escolar, Sr.ª Ivone Albertino Rosa, matrícula 219.379-5, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores Wallace King Correia Rodrigues, matrícula 236.390-1, lotado no Almoxarifado da FME e Marina Messas Siqueira Menezes, matrícula 237.973-7, lotada no Departamento de Alimentação Escolar da FME, do Contrato Nº 230/2022, a qual tem por objeto a (1ª Reiterada) de aquisição de Geladeira Doméstica, através do Sistema de objeto a (1º Reiterada) de aquisição de Geladeira Domestica, atraves do Sistema de Registro de Preço, para serem utilizados nas Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme solicitação do Ofício ADM/FME 059P/2022, Processo Administrativo N° 210/6681/2022 (PROCESSO DE RETIRADA N° 210/10450/2022). Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/FGA N° 774/2022 - Art. 1º Criar a Portaria, que designa os Fiscais

responsáveis pela fiscalização, na forma prevista no art. 67 da Lei 8.666/93, do Contrato nº46/2022, no Processo nº 200/12279/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE MÉDICO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REPORMA DA UNIDADE MIEDICO DE FAMÍLIA BERNARDINO, em conformidade com a proposta e o instrumento convocatório. Firmados entre a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓ!** e a empresa **ATAC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA: Fiscal 1:** JULIO CELIO DOS SANTOS DI RENNA – Matrícula: 437.546-5; **Fiscal 2:** ELIZABETH DOS SANTOS MARTINS – Matrícula: 438.063-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições

PORTARIA FMS/FGA Nº 775/2022 - Art. 1º - Criar a Portaria, que designa os Fiscais responsáveis pela fiscalização, na forma prevista no art. 67 da Lei 8.666/93, do Contrato nº47/2022, no Processo nº 200/10821/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MÉDICO DE FAMÍLIA DO BADÚ, em conformidade com a proposta e o instrumento convocatório. Firmados entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e a empresa ATAC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA EPP.: Fiscal 1: JULIO CELIO DOS SANTOS DI RENNA – Matrícula: 437.546-5; Fiscal 2: ELIZABETH DOS SANTOS MARTINS - Matrícula: 438.063-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições

PORTARIA FMS/FGA Nº 776/2022 - Art. 1º - Criar a Portaria, que designa os Fiscais PORTARIA FMS/FGA Nº 7/6/2022 - Art. 1º - Criar a Portaria, que designa os Fiscais responsáveis pela fiscalização, na forma prevista no art. 67 da Lei 8.666/93, do Contrato nº 50/2022, no Processo nº 200/12650/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MÉDICO DE FAMÍLIA LEOPOLDINA, em conformidade com a proposta e o instrumento convocatório. Firmados entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e a empresa EPODONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME. Fiscal 1: JULIO CELIO DOS SANTOS DI RENNA — Matrícula: 437.546-5; Fiscal 2: ELIZABETH DOS SANTOS MARTINS – Matrícula: 438.063-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições



PORTARIA FMS/FGA Nº 777/2022 - EXONERAR, a pedido, a contar de 20/04/2022, de acordo com o Artigo 84, Inciso I, da Lei nº. 531 de 18 de janeiro de 1985, o servidor LEANDRO LINHARES LOURES do cargo de Cirurgião Vasculhar, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 437.703-2, referente ao processo nº. 200006855/2022 de 20/04/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo, na forma da lei , a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 32/2022 e processo, Administrativo n.º200/9170/2022 com base no inciso II do artigo 24 da Lei n.º 8.666 adjudicando da aquisição de guarita em fibra de vidro, de uso externo para utilização pela seguranca patrimonial no almoxarifado do SATRA, por estarem preenchidos todos os requisitos legais autorizadores, a fim de que seja realizada a contratação da empresa AF requisitos legais autorizadores, a initi de que seja realizada a contratação da empresa Arisente SerViÇOS DE TRANSPORTES EIRELI ME inscrita no CNPJ sob o n.º23.838.539/0001-10 localizada na Rua Cleodon Bezerra, Nº 08 – Letra B – Aracas – Vila Velha/ES, C E P: 2 9 . 1 0 3 - 2 0 0 , no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo, na forma da lei , a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 40/2022 e processo,

Administrativo n.º200/5659/2022 com base no inciso II do artigo 24 da Lei n.º 8.666 adjudicando a contratação de cursos de gestão patrimonial, por estarem preenchidos todos os requisitos legais autorizadores, a fim de que seja realizada a contratação das todos os requisitos legais autorizadores, a fim de que seja realizada a contratação das empresas PRIORI TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.000.322/0001-00, sediada na ST SCS Quadra 6 Bloco A Lote 141 – sala 204 – Asa Sul -Brasília/DF, C E P: 70.327-900, no valor de R\$1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais) e CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 18.133.108/0001-27 sediada na Q Quadra 3 - Conjunto A - Lote 42 - Sala 402 - Setor Residencial - Planaltina/DF - CEP: 73.350-301, no valor de R\$1.590,00 (Hum mil quinhentos e noventa reais). CASP ONLINE TREINAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 17.354.297/0001-96 sediada na Rua Lopo Gonçalves, Nº 278 - Cidade Baixa - Porto Alegre/RS - CEP: 90.050.350, no valor de R\$1.933,90 (Hum mil novecentos e trinta e três reais e noventa centavos).SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 34.370.234/0001-42 sediada na ST SCS Quadra 2 - Bloco C - Entrada 99 - Sala 314/315 - Asa Sul - Brasília/DF - CEP: 70.314-900, no valor de R\$1.390,00 (Hum mil trezentos e noventa reais).CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 36.003.671/0001-53 sediada na Rua Princesa Isabel, Nº 150 – Grupo 403 – Copacabana – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 36.003.671/0001-53, no valor de R\$847,00 (Oitocentos e quarenta e sete reais).

Ata SRP nº 30 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 01/2022

HOMOLOGAÇÃO REALIZADA EM 30/07/2022

3ª PARTE EXTRATO ATA DE RÉAGENTES PARA MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO HOSPITALAR E ATENÇÃO AMBULATORIAL- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO HOSPITALAR E ATENÇÃO AMBULATORIAL PARA
ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA REDE DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE NITERÓI. Processo nº 200/3272/2021, Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico – SRP nº 01/2022, Empresa 1: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0002-20 para os itens 6, 10, 103, 187, 200, 236, 349 e 381 com valor total de R\$ 790.120,00 (Setecentos e noventa mil, cento e vinte reais). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 19.346.714,35 (Dezenove milhões, trezentos e quarenta e seis mil setecentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos). A Vigência da Ata será de **12 (doze)** meses a partir da data de sua publicação. Detalhamento da ata

no site www.niteroi.rj.gov.br.

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 01/2022 - 3ª SESSÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos interessados em participar da Tomada de Preços de acordo com as

INTOMAÇAS ADAIXO:

TOMADA DE PREÇOS №: 01/2022, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA,
ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE MÉDICO DE FAMÍLIA
WILMA SPIN – VILA IPIRANGA, DATA DA REALIZAÇÃO: 28/10/2022, HORA: 10h
LOCAL: AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI – RUA VISCONDE
DE SEPETIBA, 987/9° ANDAR – CENTRO – NITERÓI – RJ, PROCESSO
ADMINISTRATIVO №: 200/13234/2019

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niterói.rj.gov.br FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE

PORTARIA DAF Nº 029/2022

O Diretor de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói -FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 3.133/2015 e pelo Decreto n.º 14.107/2021 pub. em 07/08/2021, e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal de contrato e Suplente de acordo com

a natureza do contrato e sua execução, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados públicos abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 720.000.420/2022, Contrato nº 038/2022, cujo objeto é Aquisição de diversos insumos e materiais de odontologia, em caráter emergencial, para atender as unidades do Programa Médico de Família que possuem atendimento odontológico, sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), na forma do Termo de Referência:

Fiscais do Contrato:

Leandro Oliveira Paranhos – Gerente de Logistica - Matrícula: 1022-7

Gabriel de Melo Batista - Supervisor - Matrícula: 2166-0

Suplente:

Leonardo Braz Faziolato - Assistente de logística - Matrícula: 1106-1

Art. 2º. Designar os empregados públicos abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 720.000.420/2022, Contrato nº 039/2022, cujo objeto é a Aquisição de diversos insumos e materiais de odontologia, em caráter emergencial, para atender as unidades do Programa Médico de Família que possuem atendimento odontológico, sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), na forma do Termo de Referência: Fiscais do Contrato:

Leandro Oliveira Paranhos – Gerente de Logistica - Matrícula: 1022-7

Gabriel de Melo Batista - Supervisor - Matrícula: 2166-0

Leonardo Braz Faziolato - Assistente de logística - Matrícula: 1106-1

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAF Nº. 030/2022



O Diretor de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói -FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 3.133/2015 e pelo Decreto n.º 14.107/2021 pub. em 07/08/2021, e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal de contrato e Suplente de acordo com a natureza do contrato e sua execução, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados públicos abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 720.000.418/2022, Contrato nº 033/2022, cujo objeto é Contrato para aquisição de sabão em pó para atendimento das Residências Terapêuticas (RTs) e a Unidade de Atendimento Infanto-Juvenil (UAI), geridas pela FeSaúde, na forma do Termo de Referência:

Fiscais do Contrato: KESIA REGINA SOUZA CARNEIRO DE ALMEIDA -Coordenadora Regional - Matrícula: 1060-10 FERNANDA GOMES FARIA - Supervisor de Desinstitucionalização - Matrícula: 1071-5

Suplente: GABRIEL DE MELO BATISTA - Supervisor - Matrícula: 2166-0

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAF №. 031/2022

O Diretor de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 3.133/2015 e pelo Decreto n.º 14.107/2021 pub. em 07/08/2021, e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal de contrato e Suplente de acordo com

a natureza do contrato e sua execução, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados públicos abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 720.000.403/2022, Contrato nº 040/2022, cujo objeto é Aquisição, de diversos insumos e materiais laboratoriais, em caráter emergencial, para atender as unidades do Programa Médico de Família, sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), na forma do Termo de Referência:

Fiscais do Contrato:

Leandro Oliveira Paranhos - Gerente de Logistica - Matrícula: 1022-7

Gabriel de Melo Batista - Supervisor - Matrícula: 2166-0

Suplente:

Leonardo Braz Faziolato - Assistente de logística - Matrícula: 1106-1

Art. 2º. Designar os empregados públicos abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 720.000.403/2022, Contrato nº 041/2022, cujo objeto é a Aquisição, de diversos insumos e materiais laboratoriais, em caráter emergencial, para atender as unidades do Programa Médico de Família, sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), na forma do Termo de Referência:

Fiscais do Contrato:

Leandro Oliveira Paranhos - Gerente de Logistica - Matrícula: 1022-7

Gabriel de Melo Batista - Supervisor - Matrícula: 2166-0

Suplente:

Leonardo Braz Faziolato - Assistente de logística - Matrícula: 1106-1

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAF Nº. 032/2022

O Diretor de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói -FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 3.133/2015 e pelo Decreto n.º 14.107/2021 pub. em 07/08/2021, e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal de contrato e Suplente de acordo com a natureza do contrato e sua execução, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados públicos abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 720.000.291/2022, Contrato nº 042/2022, cujo objeto é Aquisição de agentes extintores de incêndio, incluindo seus acessórios (suporte de chão, suporte de parede e placas de identificação) e mão de obra para colocação dos agentes extintores, para atender às unidades de saúde da FESAÚDE, na forma do Termo de Referência:

Fiscais do Contrato

MARIANA OLIVEIRA AMARAL - Coordenadora de Saúde e Segurança do Trabalho -Matricula: 1072-3

RODRIGO FERNANDES DOS SANTOS – Assistente de Saúde e Segurança do Trabalho

- Matrícula: 1030-8

ARII DA BRITO DE ALMEIDA - Assessor - Matrícula: 1070-7

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORT. 206/2022 - A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 15, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1092/2022, resolve nomear Angelo José de Almeida Barros ao cargo de Supervisor N I, a contar de 20 de outubro de 2022

EXTRATO Nº. 147/2022 - ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº. 8.666/93 e no Processo Administrativo nº 720000420/2022, por estarem preenchidos todos os requisitos legais autorizadores, a fim de que seja a aquisição emergencial dos insumos e materiais de odontologia com as empresas (i) MAMEDICO CIRÚRGICO LTDA, CNPJ nº 00.823.255/0001-54, em R\$ 33.894,45 (trinta e três mil e oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos); (ii) W J M DENTAL LTDA, CNPJ nº 72.367.600/0001-01, em R\$ 102.495,36 (cento e dois mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos); (iii) DENTSUL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 06.150.220/0001-88, em R\$ 132.943,94 (cento e trinta e dois mil e novecentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos); e (iv) DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 02.482.141/0001-13, em R\$ 54.631,23 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e trinta e um reais e vinte e três centavos), perfazendo o valor total de compra em R\$ 323.964,98 (trezentos e vinte e três mil e novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos), para atender as unidades do Programa Médico de Família que possuem atendimento odontológico, sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde).

EXTRATO Nº. 166/2022 - ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº. 8.666/93 e no Processo Administrativo nº 720000471/2022, por estarem preenchidos todos os requisitos legais autorizadores, a fim de que seja a aquisição emergencial de fogão doméstico de cinco bocas com a empresa (i) ANCESTRAL COMPERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ nº



16.576.709/0001-70, no valor total de compra em R\$ 1.650,24 (hum mil e seiscentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), para atender o Serviço de Residência Terapêutica PAC, sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2022, referente a registro de preços para a aquisição de galão de água mineral, adjudicando os itens 1 e 2 à empresa ÁGUA MINERAL OASIS DA SAUDE LTDA, CNPJ nº 09.176.323/0001-05, pelo valor total de R\$ 244.351,12 (duzentos e quarenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e um reais e doze centavos), conforme condições estabelecidas no Edital e seu Anexo I - Termo de Referência. Processo Administrativo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 29/2022, do tipo Menor Preço, pelo critério de julgamento por menor preço global por lote em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 09 de novembro de 2022, através do site www.gov.br/compras, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços gráficos para impressão, blocagem e separação dos blocos para atender as necessidades de toda a Rede de Atenção à Saúde geridas pela Fesaúde, pelo prazo de 12 meses, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, relativo ao processo administrativo nº 720.000.169/2021. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras e www.niteroi.rj.gov.br - Licitações FeSaúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 30/2022, do tipo Menor Preço, pelo critério de julgamento por menor preço por item em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 10 de novembro de 2022, através do site www.gov.br/compras, objetivando a aquisição de eletrodomésticos para atender os Módulos do Médico de Família – MMF, geridos pela FeSaúde, bem como as unidades administrativas da FeSaúde, pelo prazo de 12 meses, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, relativo ao processo administrativo nº 720.000.453/2022. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos enderecos eletrônicos www.gov.br/compras e www.niteroi.ri.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 31/2022, do tipo Menor Preço, pelo critério de julgamento por menor preço por item em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 17 de novembro de eletronica a partir das 10:00 noras (norario de Brasilia-DF) do dia 17 de novembro de 2022, através do site www.gov.br/compras, a aquisição de utensílios para atender os Módulos do Médico de Família – MMF, geridos pela FeSaúde, bem como as unidades administrativas da FeSaúde, pelo prazo de 12 meses, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, relativo ao processo administrativo nº 720.000.456/2022. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras e www.niteroi.rj.gov.br - Licitações FeSaúde.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO N.º: 148/2022; INSTRUMENTO: Contrato FeSaúde n.º 040/2022; PARTES:
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI e a MEGA MEDICAL RIO EIRELI, CNPJ
nº 28.823.187/0001-42; OBJETO: Aquisição, de diversos insumos e materiais laboratoriais, em caráter emergencial, para atender as unidades do Programa Médico de Família, sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), na forma do Termo de Referência; PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento; VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 11.416,50 (onze mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos); VERBA: 02.07.03 – Materiais Hospitalares Médicos/Odontológicos; FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666, de 1993, bem como pelo processo administrativo n.º 720/403/2022; ASSINATURA: 13 de outubro de 2022. EXTRATO N.º: 149/2022; INSTRUMENTO: Contrato FeSaúde n.º 041/2022; PARTES:

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI e a ARC FONTOURA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 16.599.555/0001-31; **OBJETO:** Aquisição, de diversos insumos e materiais laboratoriais, em caráter emergencial, para atender as unidades do Programa Médico de Família, sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), na forma do Termo de Referência; PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento; VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 213.020,40 (duzentos treze mil e vinte reais e quarenta centavos); VERBA: 02.07.03 – Materiais Hospitalares Médicos/Odontológicos; FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666, de 1993, bem como pelo processo administrativo n.º

720/403/2022; ASSINATURA: 14 de outubro de 2022.

EXTRATO Nº. 162/2022 - ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº. 8.666/93 e no Processo Administrativo nº 720000403/2022, por estarem preenchidos todos os requisitos legais autorizadores, a fim de que seja a aquisição emergencial de tubos para exames laboratoriais com as empresas (i) MEGA MEDICAL RIO EIRELI, CNPJ nº 28.823.187/0001-42, em R\$ 11.416,50 (onze mil e quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos); (ii) ARC FONTOURA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ nº 16.599.555/0001-31, em R\$ 213.020,40 (duzentos entrave mil e vitete reais e quarente centavos) perferendo e valor total de compra em e treze mil e vinte reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total de compra em R\$ 224.436,90 (duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e trinta e seis reais e noventa centavos), para atender as 44 unidades do Programa Médico de Família e as 04 (quatro) unidades da Rede de Atenção Psicossocial, sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde).

EXTRATO Nº. 162/2022 - ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº. 8.666/93 e no Processo Administrativo nº 720000403/2022, por estarem preenchidos todos os requisitos legais autorizadores, a fim de que seja a aquisição emergencial de tubos para exames laboratoriais com as empresas *(i)* MEGA MEDICAL RIO EIRELI, CNPJ nº 28.823.187/0001-42, em R\$ 11.416,50 (onze mil e quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos); (ii) ARC FONTOURA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ nº 16.599.555/0001-31, em R\$ 213.020,40 (duzentos e treze mil e vinte reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total de compra em R\$ 224.436,90 (duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e trinta e seis reais e noventa



centavos), para atender as 44 unidades do Programa Médico de Família e as 04 (quatro) unidades da Rede de Atenção Psicossocial, sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde).

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO N.º: 163/2022
INSTRUMENTO: Contrato FeSaúde n.º 042/2022; PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI e a T. V. DA SILVA SERVICOS E EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO, CNPJ nº 22.159.233/001-74; OBJETO: Aquisição de agentes extintores de incêndio, incluindo seus acessórios (suporte de chão, suporte de parede e placas de identificação) e mão de obra para colocação dos agentes extintores, para atender às unidades de saúde da FESAÚDE, na forma do Termo de Referência; **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município de Niterói; VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 52.168,00 (cinquenta e dois mil cento e sessenta e oito reais); VERBA: - 03.02.01 - Serviços-Manutenção Equipamentos Em Geral; FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666, de 1993, bem como pelo processo administrativo n.º 720/291/2022; ASSINATURA: 25 de outubro de 2022.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 132/2022; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR E TECK PRIME NITERÓI SEGURANÇA E INFORMÁTICA; **OBJETO**: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de centrais telefônicas, sob demanda, incluindo cabeamento estruturado de telefonia e aparelhos analógicos e digitais ou IP, com manutenção e recursos de gerenciamento; VALOR GLOBAL: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de 21 de outubro de 2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: N.D. 10.52.04.122.0145.4191, P.T. 3.3.3.9.0.39.00.00.00 FT: 0145 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo nº 5000000507/2022, regendo-se pelas normas da lei nº 13303/2016 em especial pelo artigo 29 inciso II, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; PROCESSO Nº 500000507/2022. DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2022.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

Contrato nº 25/22, contrato de fornecimento que entre si celebram como Contratante a CLIN-Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado, como contratada, a empresa SHERIDAN RIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ; Constitui

objeto do presente Contrato o fornecimento dos seguintes itens: ITEM 01: 1.200 (mil e duzentas) peças de camisas confeccionada, em sarja pré-encolhida gola polo com bolso 100% algodão 2x1, gramatura de 200g/m² com variação de mais ou menos 5%, costurada em linha de algodão, peitilho dois botões, com faixas retro refletância de 2,50 cm de no mínimo 330 candela/luz na região da cintura e nas mangas, na cor amarelo cromo, mangas e golas na cor laranja, logomarca CLIN (LARANJA) impressa em silk screen na parte frontal no bolso, e GARI nas costas, impresso em silk screen na cor laranja. Seguem os tamanhos: Tamanho: M – 400 (quatrocentas) peças; Tamanho: G – 300 (trezentas) peças; Tamanho GG – 400 (quatrocentas) peças é XGG – 100 (cem) pecas:

ITEM 03: 18 (dezoito) conjuntos de calça comprida e jaleco azul noturno em brim 100/% algodão pré-encolhido sarja 3/1, que devera variar entre 260 a 270grs.p/m². Os jalecos com decote "V", deverão ter a logomarca **CLIN** na altura do peito esquerdo e **OFICINA** nas costas na cor LARANJA LUMI FLUOR. As calças compridas deverão ter dois bolsos na frente e dois bolsos nas costas, com elásticos e cadarço, logomarca **CLIN** em silk screen na cor LARANJA LUMI FLUOR na perna esquerda, conforme modelo anexo. Seguem os tamanhos: Tamanho P - 06 (seis) conjuntos e Tamanho G - 12 (doze) untos; conforme supramencionado Processo Administrativo.

ITEM 04: 20 (vinte) conjuntos de calça comprida e jaleco cinza chumbo em brim 100/% algodão pré-encolhido sarja 3/1, que devera variar entre 260 a 270grs. p/m². Os jalecos com decote "V" e botões na frente com dois bolsos frontais medindo cada um 14x15cm, localizados um na lateral inferior direita e outro na altura do peito esquerdo. No bolso da altura do peito esquerdo devera constar a logomarca **CLIN** em SILK SCREEN branco, nas costas DOMP em SILK SCREEN branco. As calças compridas deverão ter dois bolsos na frente e dois bolsos nas costas, com elásticos e cadarço, logomarca CLIN em silk screen na perna esquerda, na cor branco. Segue os tamanhos: Tamanho: GG - 10 (dez) conjuntos; Tamanho: M - 10 (dez) conjuntos, conforme supramencionado Processo Administrativo

O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato ou da ordem de início, no valor total de R\$ 51.264,20 (cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos); Natureza das despesas: 3390.30.00, Fonte de recurso: 138, Programa de trabalho: 17.452.0147.6114. Nota de Empenho: 0427/22, que se regerá pelo Decreto Federal de nº 3.555/00, Lei federal de nº 10.520/02, Lei Complementar de nº 123/06 e pela Lei Federal de nº 13.303/16 e suas alterações, consoante as cláusulas e condições. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários Denise Pacheco Gomes, Mat. 116.175 e Arildo da Nobrega, Mat. 67482; Processo Administrativo de nº 520/003.637/22.

Contrato nº 26/22, contrato de fornecimento que entre si celebram como Contratante a CLIN-Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado, como contratada, a empresa FOCOMEX COMERCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. ; Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento dos

ITEM 02: 1.600 (mil e seiscentas) peças de calça comprida em brim, na cor LARANJA, dois bolsos frente, dois bolsos costas, elástico e cadarço, tecido 100% algodão, préencolhido, sarja que devera variar entre 260 a 270 grs. p/m² escrito **CLIN** em silk screen na cor AMARELO LUMI FLUOR na perna esquerda, e refletivo na perna (conforme modelo anexo). Nos tamanhos: Tamanho P – 200 (duzentas) peças; Tamanho: M – 450 (quatrocentas e cinquenta) peças; Tamanho: G – 450 (quatrocentas e cinquenta) peças; Tamanho GG – 400 (quatrocentas) peças e XGG – 50 (cinquenta) peças e Super Especial (medida: largura 132mt – Altura 107mt – Gavião 42), quantidades de 50 (cinquenta) peças, conforme o supramencionado Processo Administrativo.

O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato ou da ordem de início, no valor total de R\$ 70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais); Natureza das despesas: 3390.30.00, Fonte de recurso: 138, Programa de trabalho: 17.452.0147.6114. Nota de Empenho: 0426/22, que se regerá pelo Decreto Federal de n° 3.555/00, Lei federal de n° 10.520/02, Lei Complementar de n° 123/06 e pela Lei Federal de nº 13.303/16 e suas alterações, consoante as cláusulas e condições. Ficam



designados como fiscais do contrato os funcionários Denise Pacheco Gomes. Mat. 116.175 e Arildo da Nobrega, Mat. 67482; Processo Administrativo de nº 520/003.637/22. EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA EXTRATO

INSTRUMENTO: 01º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA AO CONTRATO Nº 58/2022; PARTES: EMUSA e RR CONSTRUÇÕES E REFORMA DE EDIFÍCIOS LTDA; OBJETO: A alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: itens acrescidos: R\$ 2.110,13 (dois mil cento e dez reais e treze centavos); itens novos: R\$ 44.483,44 (quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos); itens reduzidos: R\$ 20.142,77 (vinte mil cento e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos); itens excluídos: R\$ 26.450,80 (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos); representando 24.37% de alteração contratual, sem alteração no valor contratual; Processo no 510003968/2022; FUNDAMENTO: artigos 38, VI c/c art. 58, I, o art. 65, I "a" e "b" e o §1°, parte final, todos da Lei nº 8.666/1993; DATA: 21/10/2022. –

EXTRATO

INSTRUMENTO: 01º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA AO CONTRATO Nº 46/2022; PARTES: EMUSA e KROY ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: itens novos:

R\$ 8.539,79 (oito mil quinhentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos); itens R\$ 8.539,79 (otro mil quinnentos e trinta e nove reals e setenta e nove centavos); itens excluídos R\$ 8.540,00(oito mil quinhentos e quarenta reais) representando 5,73% de alteração contratual, gerando uma redução de R\$ 0,21 (vinte e um centavos) no valor contratual; Processo nº 510003884/2022; FUNDAMENTO: art. 58, I e 65, I "a" e "b" e seu §1º parte final, todos da Lei nº 8.666/1993; DATA: 19/10/2022.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01 ao contrato nº 42/2022; PARTES: EMUSA e TAKE SERVIÇOS COMERCIO, INSTALAÇÕES E PROJETOS EIRELI; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude da adição de itens novos e de quantidade em itens existentes, conforme solicitação contida no processo nº 510003489/2022; VALOR: Fica o valor contratual acrescido em R\$ 64.902,46 (sessenta e quatro mil novecentos e dois reais e quarenta e seis centavos); RECURSOS: As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 5351.15.451.0132.3008, ND 4.4.90.51.00, FT 138, do orçamento da EMUSA, Nota de Empenho nº 451/2022; DATA: 18/10/2022.

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA

A Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento — EMUSA, CNPJ: 32.104.465/0001-89, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade — SMARHS, através do processo nº. 250001151/2022, a Licença Ambiental Municipal Prévia LAM-P №. 077/2022, com validade de 21 de outubro de 2022 a 21 de outubro de 2024. Corrigenda

Nas publicações datadas de 25 de outubro de 2022; Referente à (Portaria dos Fiscais 830/2022), Onde se lê: processo nº 510001968/2020, Leia-se: processo nº 510001698/2020 e referente à (ordem de início do contrato nº 73/2022), Onde se lê: com término previsto para 30/02/2022, Leia-se: com término previsto para 30/02/2023.